

**PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JUNHO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções n.ºs. 14/98 e 92/98, do CONTRAN, bem como o que consta do processo n.º 80001.005099/2006-69;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel n.º 34, de 13 de março de 2006, que aprovou o modelo de cronotacógrafo L1000-B, marca ACTIA, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico n.º 001/2008, do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT n.º 01240.000178/08, resolve:

Art. 1º - Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, também denominado cronotacógrafo, marca Actia, modelo L1000-B, eletrônico digital, fabricado pela empresa Actia do Brasil Ind. e Com. Ltda, CNPJ n.º 01.733.265/0001-61, com sede na Av. São Paulo, 555 – São Geraldo, Município de Porto Alegre - RS, CEP 90230-161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA